

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2023 - GGC/EMSERH.
PROCESSO SEI Nº 2024.110215.01691

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2023-GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.628.333/0001-46, sediada à Rod. Dr. Antônio Lírio Callou, s/n, KM 02, Sítio Barreiras, CEP.: 63.180-000, Barbalha-CE, neste ato representado pela Sra. **LUCIANA DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 030610722006-7 e inscrita no CPF sob nº 535.121.031-20.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 318/2023-GGC/EMSERH**, cujo objeto é: *"Fornecimento de Soluções em Grandes Volumes, itens 02, 03, 05 e 06, para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH"*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO** do **Contrato nº 318/2023-GGC/EMSERH**, firmado entre as partes em **01/06/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 02/06/2024 e com término previsto para 02/06/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

LUCIANA
DE
OLIVEIRA
:5351210
3120

Assinado de
forma digital por
LUCIANA DE
OLIVEIRA 53512
103120
Data: 2024.03.14
17:46:07 -03:00

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360
Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650
Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

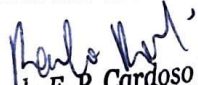
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 15.945.000,00 (quinze milhões, novecentos e quarenta e cinco mil)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos.**


CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo SEI nº 2024.110215.01691**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusula Quarta do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação
Matrícula: nº 12462/EMSERH
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

São Luís (MA), 19 de março de 2024.


MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748


LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa
Matrícula nº 7313/EMSERH

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

LUCIANA DE OLIVEIRA:53512
103120

Assinado de forma digital
por LUCIANA DE
OLIVEIRA:53512103120
Dados: 2024.03.14 17:16:42
-03'00'

LUCIANA DE OLIVEIRA
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Alicia Nava Novas
CPF Nº: Alicia Nava Novas
Analista de Contratos
Mat. 14036/EMSERH

Nome: Rodrigo de Castro V. Boleta
CPF Nº: Rodrigo de Castro Veiga Boleta
Analista de Contratos
Mat. 14045/EMSERH

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

Fazer login

Localizar texto ou ferramentas

Panel de assinaturas

Todas as ferramentas

Assinado e todas as assinaturas são válidas.

- Exportar um PDF
- Editar um PDF
- Criar um PDF
- Combinar arquivos
- Organizar páginas
- Adicionar comentários
- Solicitar assinatura eletrônica
- Dig e conv em texto
- Proteger um PDF
- Ocultar informação em um P
- Compactar um PDF
- Preparar form
- Preencher e assinar
- Ver mais

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na imprensa Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Status de validação da assinatura

A assinatura é **VÁLIDA**, assinada por LUCIANA DE OLIVEIRA 53512103120
- luciana.vendas@hotmail.com -
- Os documentos não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- Autenticidade da assinatura é válida

Propriedades de assinatura.

Fechar

LETICIA HELENA DO VALE FACANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

LUCIANA DE OLIVEIRA-53512
OLIVEIRA-53512
103120
Assinado de forma digital por LUCIANA DE OLIVEIRA-53512 OLIVEIRA-53512 2024.03.14 17:16:42 -0100

Responsável pela Contratada

Converta, edite e assine formulários PDF e contratos

Teste gratuito de 7 dias


Nome: _____
CPF Nº: _____

Nome: _____
CPF Nº: _____

Alicia Nava Novaes
Analista de Contratos
Mat.. 14036/EMSERH

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.

PROCESSO SEI Nº 2024.110215.01691. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA. **CNPJ:** 06.628.333/0001-46. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUCIANA DE OLIVEIRA. **CPF:** 535.121.031-20. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 318/2023-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 01/06/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/06/2024 e com término previsto para 02/06/2025. **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 15.945.000,00 (quinze milhões, novecentos e quarenta e cinco mil), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.01691, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusula Quarta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 19 / 03 / 2024


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação
Matrícula: nº 12462/EMSERH
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

São Luís (MA), 19 de março de 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH-
Matrícula nº 11.748

A

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH.

Referente: Aceite de prorrogação do contrato nº 318/2023.

A empresa Farmace Ind. Químico- Farmacêutica Cearense Ltda, com endereço na Rd. Dr. Antônio Lírio Callou, s/n, km 2, Sítio Barreiras em Barbalha/CE, inscrita no CNPH sob o nº 06.628.333/0001-46, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portadora da cédula de identidade nº 030610722006-7/MA e do CPF nº 535.121.031-20, vem através desse acusar o recebimento da notificação sobre a prorrogação do contrato de nº **318/2023**, firmado entre a Farmace Ind. Químico- Farmacêutica Cearense Ltda e a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, referente ao que tem como objeto o Fornecimento de Medicamentos para as Unidades de Saúde Administradas pela EMSERH.

A cerca da sua solicitação, nos manifestamos favorável em renovar o contrato nas mesmas condições e quantitativos pertinentes ao contrato vigente.

Fique com meus votos de estima e considerações.

Barbalha/CE, 10 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

LUCIANA DE OLIVEIRA:53
512103120

Assinado de forma digital por LUCIANA DE OLIVEIRA:53512103120
Dados: 2024.01.10 08:59:35 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL
LUCIANA DE OLIVEIRA
RG – 030610722006-7/MA
CPF: 535121031-20